



G A Z E T A DO R I O D E J A N E I R O.

SABBADO 17 DE NOVEMBRO.

L I S B O A 21 de Julho.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — As Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza, sendo-lhes presente o Oficio do Governador da Província do Maranhão, *Bernardo da Silveira Pinto*, datado em 30 de Abril do presente anno, de cuja appresentação veio encarregado o Major Ajundante de Ordens do mesmo Governador *José Teixeira Homem de Brederode*; no qual se relata, como no fausto dia 6 daquelle mês alli se proclamara, e jurara unanimemente a Constituição que as Cortes fizessem em Lisboa, se creara hum Governo Provisorio, e huma Junta Preparatoria das elecções de Deputados, e se dá conta em fin do estado publico dos negocios até aquella data: Tomando as Cortes tudo em consideração; dirigem seus louvores ao Governador do Maranhão, *Bernardo da Silveira Pinto*, pela maneira franca, leal, e patriótica com que se conduziu no referido, e seguintes dias do mês de Abril: Declarão o Povo da Província do Maranhão digno de formar parte da grande Família Portugueza: E. Ordenão, que o mesmo Governador seja conservado no dito Governo Provisorio, cujas relações Officiaes devem ser dirigidas com a dependencia unica do Governo estabelecido em Lisboa e no centro, e Sede da Monarchia; promovendo com tudo, e conservando, por todos os modos, us mais fieis e fraternas communicações com as outras Províncias Ultramarinas, como sendo todos Membros do mesmo Corpo Político: que se paguem as letras do Thesouro do Rio de Janeiro, que se achão acceptas, por assim o exigir a boa fé; ficando com tudo pendente de ulteriores informações a deliberação relativa ás Consignações do Banco do Brazil, de que tratavão as Instruções dadas ao mencionado Major: E que se remettão ao Governo do Maranhão sufficientes exemplares

da Proclamação, que as Cortes tem dirigido aos habitantes das Províncias Ultramarinas, bem como de toda a Legislação emanada deste Sobreano Congresso; ficando á disposição do Governo da Monarquia, prover, como julgar mais conveniente, à cerca da necessidade que o mesmo Governador representa, de se mandar para o Maranhão, em vez da Corveta *Princeza da Beira*, algum Brige veleiro, e proprio daquella Costa, a fim de proteger a Navegação, e Commercio. — O que tudo V. Excellencia levará ao conhecimento de Sua Magestade, para que assim se faça constar e executar. — Deus Guarde a V. Excellencia. Paço das Cortes em 21 de Julho de 1821. — *João Baptista Felgueiras*. — Senhor *Joaquim José Monteiro Torres*. — Está conforme. — *Joaquim José Monteiro Torres*.

CORTES. — Sessão 129 — 10 de Julho.

A hora do costume foi declarada aberta a Sessão; lida, achada conforme, e aprovada a acta da antecedente.

Entre varios Officios dos Ministros e Secretarios d'E. ado se deu conta de hum dos Negocios da Marinha, perguntando que se devia praticar a respeito do Padre *Góes*, que não estava comprehendido em o numero d'aquelle, a quem as Cortes mandarão suspender o desembarque.

O Sr. *Soures* propôz, que se deixasse ao Governo deliberar sobre este assumpto, como fosse conveniente a bem da causa publica. Fazendo-se algumas reflexões, foi aprovado n'essa conformidade.

O Sr. *Felgueiras* depois de dar conta da felicitação de varias Camaras, Povos, e Províncias dos Religiosos da *Piedade*, e *Algarves*, a que se deu a costumada contemplação,

mencionou algumas Memorias sobre diferentes objectos, que foram dirigidas ás Comissões competentes; e se decidiu que o mesmo se praticasse com as que para o futuro viesssem.

Por esta occasião perguntou o Sr. Sarmiento, como Membro da Comissão de Petições, que destino se devia dar aos requerimentos, que antes erão remetidos á Regencia.

O Sr. Peixoto propôz fossem dirigidos ao Ministro respectivo; mas o Sr. Presidente respondeu, que fossem remetidos ao Governo, da mesma forma que d'antes erão remetidos á Regencia, e n'esta conformidade ficou aprovado.

O Sr. Felgueiras deu conta de um Ofício do Bibliothecario maior, em que lembrava ser de grande utilidade remetter-se para a Biblioteca publica todos os folhetos, e obras impressas, e manuscritas, que se achavão na Secretaria do Desembargo do Paço desde o anno de 1794, em que se extinguio a Meza Censoria; e bem assim as censuras, que se lhes fizerão, e restadas de seus autores.

Por esta mesma occasião propôz o Sr. Ferreira Borges que se mandassem igualmente ao Desembargo do Paço, que entregasse a seus donos as obras que ali se achavão retidas; por que tinham proprietários certos, e já não era daldo terem seu título a propriedade alheia.

Foi apoiada a moção pelo Sr. Ferrão, e se mandou remeter á Comissão de Instrução para interpor o seu parecer.

Fez o Sr. Borges Carneiro as seguintes moções, apresentando-as por escrito:

1.^a Para que alguns negócios do Ultramar se não tratem sem estarem presentes os Deputados do Brazil.

2.^a Para que a Comissão de Guerra interponha o seu parecer sobre os objectos; que então mencionou.

3.^a Para que a Administração do Diário das Certas passe a ser feita pela Impressão Nacional, dando-se-lhe prêmio, como se pratica com outras Impressores. Todas estas moções ficaram para a 2.^a leitura.

O Sr. Paracelso fez a moção, que apresentou por escrito, para que o dinheiro do Brazil corresse sem rebate em Portugal; como o que era propriamente do paiz; ficou para a 2.^a leitura.

A Comissão de Poderes apresentou verificados os dos Srs. Deputados da Ilha de S. Miguel, João Bento de Medeiros Muria, e André da Ponte de Quintal da Camata e Souza; os quais entrando na Salla com as hennas costumadas, prestaram o juramento do costume, e tomaram assento entre os maiores.

Depois de algumas observações sobre a Comissão de Commercio para a reforma das pautas d'Alfandega, contra a qual se queixava os Negociantes, se mandou sobre-estar no augmento de direitos.

Fez a chama la nominal dos Srs. Deputados, acharam-se presentes 88 faltando 16.

Entrou em discussão, como trâmite dia 11.º projeto do Sr. Pinheiro, Secretaria da nova Fórmula d'Esercito do Reino Unido, a qual trouxe diretris para falta de espaço, e por que o resultado da confidencial d'ele é de, e seguntar sobre o mesmo objecto já foi apresentado aos nossos Leitores em o Decreto das Correias, que o regulou definitivamente. Tendo a discussão

sido parado no artigo 6.^º que ficou adiado se levantou a Sessão ao meio dia.

CORTES.— Sessão 10 — 11 de Julho.

Declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão às horas do costume, e logo se deu conta do Ofícios dos Ministros dos Negocios do Reino, Guerra, e da Fazenda, sobre diferentes objectos: da felicitação do Juiz do Povo da Cidade de Lisboa, e de algumas representações da Cidade d'Angra contra o Governador Stockler, que foram à Comissão do Ultramar; e depois mais algumas representações se mencionou a da Câmara do Ceará grande, em que se queixa do actual Governador; que também foi à Comissão do Ultramar.

Fez-se a chamada nominal dos Srs. Deputados, e se achavão 89, faltando 15.

Entrou em discussão a continuação do projecto do Sr. Pousas adiado da antecedente; ficando aprovado até ao artigo 9.^º

O Sr. Borges Carneiro, como Membro da Comissão de Constituição, leu as palavras do discurso de S. Magestade pouco próprios do sistema Constitucional, expondo como parecer da Comissão que a brevidade com que fora feito o mesmo discurso era causa d'esta irregularidade, devendo por isso remeter-se com o dito parecer a S. Magestade para dar a explicação das mesmas palavras.

O Sr. Trigoso opinou que tendo o Ministro sido autorizado por El-Rei para assentir às emendas que o discurso de S. Magestade precisasse, para ficar conforme as Bases, devia a Comissão fazer estas emendas, sera se tornar a apresentar a S. Magestade o discurso.

Houverão algumas duvidas sobre a quem se devia dirigir o discurso, se ao Ministro dos Negocios do Reino, se a Silvestre Pinheiro, que foi quem o leu em nome de S. Magestade; e por esta occasião informou o Sr. Secretario Felgueiras, que estando presente quando S. Magestade determinara que Silvestre Pinheiro viesse ler o dito discurso; disse S. Magestade vã Silvestre Pinheiro ler a fala; e se he preciso que Eu proprio a vd ler; Eu mesmo sou de boa vontade, acrescentando que S. Magestade demonstrava pezar de lhe não ser apresentada a mesma fala na occasião, que fez o juramento para elle mesmo a ler.

O Sr. Borges Carneiro pediu que tudo isto se declarasse na acta, onde tencionava declarar outras palavras que por vezes S. Magestade dirigira à Deputação, demonstrativos da sua voluntaria adhesão à causa geral da Nação; e decidida aprovação ao que ella tem feito por seus Representantes; e que tudo isto era necessário para que as Nações soubesseim, que todas as ações de S. Magestade foram voluntárias.

O Sr. Fernandes Thomaz opinou que a fala deveria ser impressa tal qual foi lida; que se imprimisse em igualdade a analyse que a Comissão fazia, e que S. M. se conformava com as emendas, que por falta do conhecimento da filosofia própria do sistema Constitucional, elle devia soffrer; pois que não era consequente que se desse desfigurada huma fala que todos ouvirão.

Depois de varias reflexões foi decidido

que o Discurso ficasse intacto, e que se escrevesse ao Ministro dos Negocios do Reino para que fizesse presente a S. M., que se dignasse pela pessoa que lhe parecesse dar a explicação que fosse do seu agrado às frases da sua fala.

O que daqui resultou já foi presente aos nossos Líderes, quando se lhes comunicou a dita fala, e os Ofícios que a acompanhavam.

Determinou o Sr. Presidente para a ordem do dia os pareceres das Comissões, e se levantou a Sessão ao meio dia.

RIO DE JANEIRO.

(Nesta folha só se Artigo d'Ofício o que se declara como tal.)

Quinta feira 15 do corrente, dia de S. Leopoldo, se celebrou o Augusto Nome da Sere-níssima Senhora D. Maria Carolina Josefa Leopoldina Arquiduquesa d'Austria, e Princesa Real do Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarves. Grande quantidade de Funcionários públicos de todas as jerarquias, e de Cidadãos das classes mais distintas concorreu ao Paço para ter a honra de coincidir por este motivo a SS. AA. RR., que, no meio do cortejo dos Oficiais de Sua Real Caza, e das mais pessoas de que elle se compõe, vestidas de segunda gala, na forma da etiqueta, receberam, e deram a beijar suas Augustas Mãos aos concorrentes com aquelle natural agrado, que he filho da benignidade com que SS. AA. tratam a todos os Portugueses, em justa retribuição do esmero com que elles respeitam, e quasi idolatram, ás Pessoas de seus Príncipes. Estiveram as Portalezas embandeiradas, e honraram as mais demonstrações de público prazer usualmente praticadas em tnes dias.

ARTIGOS D'OFÍCIO.

Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor. — A presente acompanha a Copia do Ofício que a Junta Provincial deste Governo recebera da Junta Constitucional Governativa da Província de Pernambuco, e de que faz menção o de 19 do corrente dirigido a V. Ex. o qual por equivocação, e pela preça se deixou de entregar no dito Ofício o que agora faço, a fim de que tenha o destino que nello se declara.

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos. Palacio do Governo da Bahia 22 de Outubro de 1821. — Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Manel Antonio Parinha, e Secretario dos Negocios da Marinha. — Francisco José Pereira, Membro do Governo, Secretario. — Esta Conforme — Leonardo Antonio Gonçalves Basto.

Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor. — Havia, como partecipámos a VV. EE. em 2 do corrente mês, continuado, depois da expulsão dos sediciosos do arrabalde dos Afogados, a commetter meios de pacificação aos que formão o Governo de Goyanna, conseguimos re-

duzi-los a que se retirassem para a dita Villa, mandando dispersar o povo, que havião chamado, e obrigado a tomar armas, governando embora naquelles districtos, cujas Camaras os havião reconhecido, isto em nome de El-Rei e da Constituição, até que chegasse ordem para dar à Província a forma definitiva de Governo, determinado pelas Cortes. Assim se fez, e conclui a 8 do corrente, tendo vindo tres homens enviados pela Paraíba, para em nome daquelle Capitania fazerem e diligenciarem a pacificação desta, iste mesmo partido fora em nome desta Junta proposto a esses homens pelos Desembargadores Ovidores desta Comarca, e da do Sertão, que nada concluirão, porque forão em tempo da maior esperança dos levantados. Restabelecerão-se as comunicações, obrigarão-se os de Goyanna a remeter os dinheiros publicos ao Thesouro Nacional da Província, quizerão conservar as Tropas que daqui desertarião para elles pagando-as o Erário; tudo se lhes concedeu, e nada foi demasiado, sendo o preço destes sacrifícios a paz e saude dos Povos, que os freneticos havião illudido. Dizemos illudidos, e já o podemos demonstrar, e he justo que VV. EE. o saibão para maior credito darem ás nossas passadas informações sobre o estado actual da Província. Os Povos do Sul, cujas Camaras e impulsores dos sectarios de Goyanna, se bandearão com aquelle partido, levantarão-se, armarão-se, unindo-se Milicias e Ordenanças na Villa de Ipojuca, juntarão Clero, Nobreza, e Povo, marcharão contra Serinhau, prenderão os principaes promotores do novo sistema que abominão, e unidos com a Povoação do Rio Formoso, Agua Preta, e outras; declararão guerra aos sectarios de Goyanna. Os de Serinhau, que nesti salla se apresentarão, pedirão a este Governo remedio ás misérias dos Povos, confessarão que havião sido fascinados, e requererão que apezar do trabalho, esta Junta acudisse ao Sul, cujo Povo já mais obedeceria a outro Governo, isto escreverão e assignarão, fazendo até responsável esta Junta dos males que não procurasse evitar. Aqui tem VV. EE. comprazidas ás nossas asserções, de que huns poucos de homens inquietos illudirão os Povos com embustes, e mentiras para chegar a certos fins, e desengano destes mesmos Povos pôde ser fúnesto aos causadores de tantos males. Nós julgamos do nosso dever não passar ordes, porque deixamos esses districtos aos de Goyanna, mas sim aconselhar os Povos á paz, pedirmos que esperassem as Ordens das Cortes, e que, se absolutamente não quizessem, partecipassem a Goyanna a vontade geral, para que em paz se reunissem ao Governo que quizessem: nem sabemos outro meio de evitar os males da Província. Com tudo já não somos nós parte essencial nestas desordens, bem como não fomos os causadores: apenas entraremos por medianeiros, nem de outra sorte haverá ingerancia da nossa parte; esses homens, principaes motores destas desordens, fiquem com a justa responsabilidade, que lhes compete. Do centro marchão forças tambem negando obediencia a Goyanna; e se recorrerem a nós, teremos igual conducta, e della certamente nos não afastaremos. E como a causa porque pedimos a VV. EE. o socorro da força auxiliadora, que tão util foi a esta Capital, tem cessado, não entrando

ja esta Junta como parte na luta, em que agota-se acha grande numero de povo contra os seus seductores, julgamos não dever mais destruir a Fragata *Príncipe D. Pedro*, nem o regresso da mesma força auxiliadora, que enviamos a essa Capital. O nosso agradecimento, VV. EE. o aceitem, como de todo o Povo desta Praça, que vê em VV. EE. bons verdadeiros protectores e amigos: nós assim o entendemos igualmente, e protestamos ser eternamente reconhecidos a VV. EE., que tão prestes acudirão aos defensores da Nação e do Rei, admitidos por hum partido feroz e incendiario, que ousou attacar a Capital da Província, que o não quiz receber, que apesar do estreito assedio, que mandou buscar de longe artilharia para atacar contra ella!! Que horroroso procedimento!!! Seríamos injustos se não fizéssemos especial menção do Commandante e Officialidade das Tropas auxiliadoras, cuja conduta ha sido exemplar, e confessamos que nos deixam saudades, assim como a todos os seus irmãos d'armas desta Capital; dizemos o mesmo do Commandante da Fragata *Príncipe D.*

Pedro. Temos a honra de recommendar de novo a VV. EE. os individuos que entrarão no fogo em o dia 1.^o do corrente na expulsão do inimigo do arrabalde dos *Affogados*: esperamos que mereçam a contemplação de VV. EE. Fôru do nosso maior gusto gratificar as Tropas como elles merecerão, porém havendo-se feito grandes despezas por occurrence dos ultimos extraordinarios successos, ficamos muito áqueis do que nos pareceu justo. — Deos Guarde a VV. EE. muitos annos. *Pernambuco* em Sesão da Junta Constitucional Governativa da Província aos 12 de Outubro de 1821. Illustrissimos e Excellentissimes Senhores do Governo da Junta Provisional da Província da Bahia. — *Luz do Rego Barreto*, Presidente, *Luis Antonio Salazar Moscovo*, *João Paulo de Aroujo*, *Joaquim Antonio Gonçalves de Oliveira*, *José Joaquim Simões*, *Joaquim José Mendes*, *Antonio de Moraes Silva*, *Joaquim Pedro Barreto de Rego*, *Manoel José Pereira Caldas*. — Esta conforme. — *José Boielho de Araujo*. — Esta conforme. — *Leonardo Antonio Gonçalves Bastos*.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 14 do corrente. — *Sergipe d'El-Rei*; 20 dias; *S. S. João Flér do Mar*, *M. Manoel Lopes Monteiro*, *C. ao M.*, sal e louça, veio arribada, e segue para *Santa Catharina*. — *Parati*; 6 dias; *L. Senhora de Monserrate*, *M. José Joaquim Pereira*, *C. ao M.*, assucar, caffé e fumo. — *Santa Catharina*; 16 dias; *L. Diana*, *M. Albino José*, *C. a Caixa José Luiz Cardoso*, feijão, farinha, arroz, mendovi e madeira.

Dia 15 dito. — *Santos*; 5 dias; *S. S. Francisco de Paula*, *M. João de Souza Velho*, *C. a João José de Melo*, assucar e arroz. — Dito; 6 dias, *L. Boa Fé*, *M. José Francisco Barreto*, *C. ao M.*, assucar. — *Santa Catharina*; 8

dias; *C. Fr. de Guerra*, *L'Aigrette*, Com. o Cap. de Frag. *Touquet*.

SALIDAS.

Dia 14 do corrente. — *Monte Video*; *B. Ing. Courier*, *M. John Clover*, assucar, caffé, fumo e madeira.

Dia 15 dito. — *Monte Video* pelos Portos do Sul; *B. Galatéa*, *M. José Thadeo Ferreira*, lastro. — *Laguna*; *S. Monte Alegre*, *M. Ignacio Joaquim Dins*, lastro. — *Cabo Frio*; *L. Galatéa*, *M. João Franco Ramalhete*, lastro. — *Campos*; *L. S. Salvador*, *M. Antônio dos Santos de Oliveira*, carne seca e fazendas. — *Macahé*; *L. Senhora da Lapa*, *M. José Rodrigues*, lastro.

AVISOS.

Saiu á luz: *Projects da reforma para a classe da Magistratura e exercicio da Justica*, vende-se na loja de *Paulo Mattin* por 960 réis, assim como *Considerações sobre a integridade da Monarquia Portugueza*, em que mostra a utilidade que resulta ao Brazil de sua união com Portugal, 480 réis.

Sendo sempre escandaloso e punivel o procedimento de fazer inserir em qualquer papel publico como verdadeiros, annuncios decididamente mentirosos, que não só enxovalhão, mas desacreditão, pondera o abaixo assignado para desagravar-se ser desta estófa o anuncio escripto no Diário de 10 do corrente Novembro, por ordem dos apellidados administradores da sua caza, em que lhe amoldão o titulo de fallido, que por nenhum direito pôde guardar-lhe, pois negando-se sens credores ao outorgar-lhe a competente espera para sorver-lhe a somma de vinte e sete contos oitocentos mil setecentos e setenta e quatro réis: elle com presteza e boa fé, constante qualidad-, sempre inseparavel das suas transações e conducta, lhes entregou a sua loja situada adiante do canto da rua de *S. Pedro*, com todas as fazendas nella existentes, e dividas que se lhe devião tulo no valór de trinta e cinco contos oitocentos treze mil trescentos e cinquenta e quatro réis, sobrando por consequente oito contos doze mil quinhentos e oitenta réis, saldo o restante feito o matte do alcance, sendo pois o exposto em facto verdadeiro comprehende-se ser falso o arguido anuncio, e só proposto por quem ignora a Ord. Liv. 5 t. 66, e Alvarás de 13 de Novembro de 1756, e 16 de Dezembro de 1771, zonde se decreta que o sobreditto infamatio-rio só compete aos que se levantão com fazendas alheas. Para que o sobredito e respeitável Públlico fiquem nesta intelligencia supplica-se ao Senhor Redactor da Gazeta dessa Corte a mercê de inserir na mesma quanto antes esta contestação. Rio de Janeiro 1.^o de Novembro de 1821. — *Francisco Xavier Barreto da Cruz*.